

PARTIS & ART FOR CHANGE

Tipos de Projeto quanto às áreas a desenvolver:

Projetos que, através das práticas artísticas promovam a transformação social, nomeadamente junto de comunidades, grupos ou cidadãos em situação de maior vulnerabilidade, tendo em vista a facilitação do encontro e diálogo entre diferentes (em termos sociais, etários, culturais, entre outros), a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social e territorial.

Através das práticas artísticas, incentiva-se a formulação de respostas novas (ou respostas complementares e integradas com as já existentes) a necessidades sociais, numa lógica de inclusão, transformação e justiça sociais, contribuindo para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e cognitivas, e promovendo assim o exercício de uma cidadania plena.

As práticas artísticas elegíveis são as artes plásticas, performativas e audiovisuais.

Destinatários:

- * Os projetos devem ser apresentados por uma parceria de entidades, contemplando a existência de uma entidade promotora e uma ou mais entidades parceiras (a carta de parceria é um elemento vinculativo e obrigatório na candidatura).
- * Podem candidatar-se pessoas coletivas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos legalmente reconhecidas (associações, cooperativas, associações escolares, etc.). As entidades parceiras podem ser entidades com fins lucrativos.

Regiões abrangidas:

- * As entidades que lideram a candidatura têm de estar sedeadas em território nacional.
- * As parcerias podem ser efetuadas com entidades estrangeiras.
- * Prevê-se uma majoração para projetos que desenvolvam 50% ou mais das suas atividades nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira e no interior do país, em áreas beneficiárias do PNCT conforme descrito a seguir (Portaria 208/2017 de 13 de julho).

Condições de acesso:

- * A entidade promotora deverá apresentar:
 - Experiência e adequação da equipa de profissionais das áreas social e artística;
 - Experiência e adequação da entidade promotora e das entidades parceiras no desenvolvimento de projetos de arte participativa/comunitária e nas vertentes específicas de intervenção do projeto;
 - Qualidade do projeto;
 - Qualidade do diagnóstico;
 - Clareza na definição dos objetivos e resultados a alcançar;
 - Caráter inovador e fatores diferenciadores da intervenção proposta;
 - Pertinência e/ou ambição dos produtos e legados propostos;
 - Sustentabilidade das mudanças previstas;
 - Coerência do orçamento apresentado;
 - Alinhamento com outros princípios da Fundação Calouste Gulbenkian e da Fundação "la Caixa" (preocupações relativas ao desenvolvimento sustentável e à acessibilidade).

Apresentação e Formalização das candidaturas

- * O período para apresentação das candidaturas, decorre entre 3 de janeiro e 17 de fevereiro de 2022;
- * Os projetos deverão ter o seu início em setembro de 2022 e terão duração entre 24 e 36 meses;
- * As candidaturas serão apresentadas online em: <https://gulbenkian.pt/apoios-lista/partis-art-for-change/>
- * A formalização da candidatura, será constituída por:
 - Apresentação sucinta da entidade promotora e entidade(s) parceira(s) incluindo uma exposição do trabalho social e/ou artístico desenvolvido;
 - Identificação dos(as) responsáveis pelas áreas artística e social do projeto, com um breve curriculum de cada um(a);
 - Diagnóstico da situação sobre a qual se pretende intervir;
 - Caracterização dos participantes diretos do projeto e identificação dos fatores de risco/problemáticas a que estão expostos;
 - Síntese dos aspetos inovadores do projeto, relativamente às metodologias e desenvolvimento das ações e a sua adequação ao diagnóstico e à especificidade dos participantes selecionados;
 - Objetivos e resultados a atingir no âmbito do projeto;
 - Plano de atividades do projeto, com uma calendarização detalhada;
 - Apresentação sucinta do legado que o projeto pretende deixar em termos de produtos, metodologias, documentação e/ou publicações;
 - Orçamento desagregado pelas rubricas orçamentais previstas;
 - Contributos suportados pela entidade promotora e pelos parceiros (financeiros diretos ou em espécie).

- * A formalização da candidatura, terá que ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - Calendarização detalhada do projeto;
 - Curriculum abreviado dos restantes elementos da equipa do Projeto (áreas artística e social), e links que se considerem relevantes para a apreciação da candidatura, nunca excedendo as 3 páginas;
 - Cartas de compromisso das entidades parceiras, as quais devem incluir informação sobre as participações (financeiras direitas ou em espécie) previstas.

Montante do Investimento e Apoios:

- * Montante do financiamento: 25.000€/ano, não podendo exceder 60% do orçamento total do projeto.
- * Do valor global, 40% são da responsabilidade da entidade promotora, podendo ser considerados contributos em espécie ou em géneros (horas de recursos humanos, equipamentos, etc.), o mesmo se aplicando a uma entidade parceira (que disponibilize espaços, por exemplo).
- * A instituição promotora e as instituições parceiras devem comprovar a capacidade de financiamento ou de angariação dos 40%.
- * **Áreas territoriais prioritárias:** A relação acima apresentada poderá configurar uma relação 70% / 30% caso o projeto proposto contemple mais de 50% da sua intervenção nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores, ou em áreas territoriais beneficiárias de medidas do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT) nos termos da Portaria n.º 208/2017 de 13 de julho.

Despesas Elegíveis:

- * São elegíveis as seguintes despesas:
 - ✓ Custos com RH afetos ao projeto;
 - ✓ Custos com transportes e ajudas de custo, de acordo com a prática do promotor;
 - ✓ Voluntariado;
 - ✓ Custos com consumíveis;
 - ✓ Custos com serviços para a implementação do projeto;
 - ✓ IVA, desde que não reembolsável.

Outros aspetos:

- * Informações mais detalhadas poderão ser encontradas em: <https://gulbenkian.pt/apoios-lista/partis-art-for-change/>